



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA/GAB N.º 099/2026

DE 20 DE JULHO DE 2026.

Nomeia Fiscal de Contrato e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, caput, da Lei 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, conforme discriminado abaixo:

I – **Daniel de Sousa Brito**, inscrito no CPF nº 013.381.953-10, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde;

II – **Antônio de Freitas dos Santos Neto**, inscrito no CPF nº 063.960.343-28, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Secretaria Municipal de Educação;

III – **Gislene Alves de França Matos**, inscrita no CPF nº 024.447.843-08, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

IV – **José Carlos Elias Saraiva**, inscrito no CPF nº 735.181.073-72, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Secretaria Municipal de Administração;

V – **Rubens Feitosa Barbosa**, inscrito no CPF nº 555.792.805-72, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

VI – **Wagner Araújo de Assis**, inscrito no CPF nº 869.425.573-15, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Secretaria Municipal de Agricultura;

VII – **Almerinda Gomes de Carvalho Neta**, inscrita no CPF nº 061.201.103-80, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Secretaria Municipal da Mulher;

VIII – **Ana Paula Alves de Sousa**, inscrita no CPF nº 872.189.683-68, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Secretaria Municipal de Cultura;

IX- **Joeli da Silva Souza**, inscrita no CPF nº 000.790.033-38, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

X – **Raul Elvis Nogueira Campos**, inscrito no CPF nº 032.991.913-05, para acompanhar e fiscalizar os contratos de obras e serviços de engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano e da Secretaria Municipal de Infraestrutura;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
GABINETE DA PREFEITA



XI – **Laureny Juliane de Brito**, nutricionista, inscrita no CPF nº 047.312.433-51, para fiscalizar os contratos vinculados à sua área de atuação;

XII – **Gilliardo de Sousa Freire**, farmacêutico, inscrito no CPF nº 655.857.633-34, para fiscalizar os contratos vinculados à sua área de atuação.

Art. 2º Determinar que os fiscais ora designados deverão:

I – zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem sua competência, nos termos da legislação vigente;

II – avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados e/ou dos materiais fornecidos pela contratada, em periodicidade compatível com o objeto contratual e durante toda a vigência do contrato, propondo, quando necessário, à autoridade competente a aplicação das penalidades legalmente cabíveis;

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos administrativos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao setor financeiro para pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias nº 090/2025, nº 131/2025 e nº 137/2025, bem como as demais disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 20 de julho de 2026.

Manoelina de Sousa Borges
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.